



DIÁRIO OFICIAL DE 27/10/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.264 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.959 .

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de Cr\$ 414.380,00, para atender a várias despesas com a reorganização do Arquivo Público .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, com validade em dois exercícios, o Crédito Especial de Quatrocentos e quatorze mil trezentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 414.380,00), para o atendimento de despesas do Arquivo Público com a aquisição de equipamentos, impressos e artigos de expediente, restauração e encadernação de livros de valor histórico .

Artigo 2º - A cobertura deste crédito é feita com a redução, no corrente exercício, de igual quantia na verba 5.3 - Departamento de Educação e Cultura, 8.30.2 - Material Permanente - 212 Material de Ensino e Educação, do vigente Orçamento .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.959, 138º da Independência e 71º da República .

Registrada à fls. 134,
Verso, do Livro competente
Em 5.11.59.
M. S. H. S.
of. Leg.

J. Ponce de Oliveira

Frederico de Aguiar

[Large handwritten signature]